

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 11 de setembro de 2018, com início às 9h, na sala de reuniões da Presidência, na sede da NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16.º andar, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-003.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente e Membro: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretário: Leonardo Rodrigues de Guimarães

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória n.º 06/2018, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. ORDEM DO DIA:

- I – Elaboração de proposta orçamentária do Comitê de Auditoria para o exercício de 2019 (centro de custo nº 1.03.00.00.00);
- II – Análise dos relatórios regulares da Auditoria Interna da NUCLEP;
- III – Registro de sugestões de aprimoramentos ou correções identificadas no Regimento Interno do COAUD, à luz da legislação em vigor;



IV - Avaliação da existência ou evidências de erros ou fraude a serem encaminhadas ao Conselho de Administração nos termos regimentais.

6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

ITEM I: O Comitê de Auditoria elaborou e aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2019, documento lavrado e assinado na presente reunião. A proposta deverá ser encaminhada para a Diretoria Administrativa da NUCLEP para ciência e avaliação. Do mesmo modo, será encaminhada pela Secretaria de Governança, solicitação de treinamento para a participação de todos os membros do COAUD. A PGE adotará as medidas cabíveis para a análise da Companhia.

ITEM II: Após os exames dos Relatórios de Auditoria Interna, o COAUD não identificou no escopo de trabalho os seguintes pontos: (i) Aferição do gerenciamento de riscos; (ii) Avaliação e monitoramento nas transações com Partes Relacionadas; (iii) Análise acerca da conformidade do plano de saúde de autogestão da NUCLEP em relação ao limite estabelecido na Resolução Dest nº 09/1997; (iv) Avaliação quanto à salvaguarda de ativos da Companhia. O Auditor Geral esclareceu que em trabalho realizado no ano de 2017, fora identificado que a NUCLEP não tem inventário físico do ativo imobilizado, motivo pelo qual não foi inserido no PAINT de 2018. No entanto, o Comitê recebeu a informação que o assunto está equacionado, com previsão de realização do inventário físico já para o primeiro trimestre do próximo exercício; (v) Avaliação quanto à conformidade legal dos atos da Companhia em relação à Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016 e Resoluções da CGPAR editadas após dezembro de 2016. Sendo assim, em conformidade com disposto no inciso x do artigo 8º de seu Regimento Interno, o COAUD recomenda os seguintes aprimoramentos nos trabalhos inerentes à Auditoria Interna: (a) Aferição de avaliação de riscos, (b) Avaliação e monitoramento nas transações com Partes Relacionadas, (c) Monitoramento do cumprimento em relação à Resolução acima referenciada, (d) Mantenha permanente acompanhamento em relação à realização do inventário físico citado acima e, conseqüentemente, à avaliação quanto a salvaguarda de ativos e (e) análise quanto à conformidade legal dos atos da gestão em função da Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016 e Resoluções CGPAR.

ITEM III: Não foram identificados nesta reunião pontos que mereçam sugestões para aprimoramento do Regimento Interno do COAUD.

ITEM IV: O Comitê não identificou existência ou evidências de erros ou fraudes para avaliação e encaminhamento para o Conselho de Administração, nos termos regimentais.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS:

O Comitê de Auditoria solicitou à Companhia as certificações que a NUCLEP alcançou no IG-SEST, que monitora a adoção de práticas de governança das Empresas Estatais.

Outrossim, fora solicitado pelo Comitê a correção no organograma da Companhia publicado em sua página na internet, visando incluir o COAUD como unidade vinculada ao Conselho de Administração.

Por fim, os membros do Comitê tomaram conhecimento que o curso solicitado para o membro Adilson, por meio da FT nº PI-021/2018, fora aprovado pela Direção da Companhia. As medidas de inscrição do treinamento serão adotadas pela NUCLEP e posteriormente comunicadas ao interessado.

Ao final da reunião, o Comitê agendou seu próximo encontro para 27/09/2018, no Escritório-Rio da Empresa, no Rio de Janeiro-RJ, a partir das 9h. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



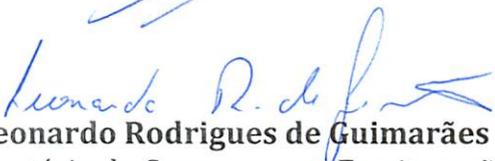
Vitor Knibel Palacios
Presidente do Comitê



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Leonardo Rodrigues de Guimarães
Secretário de Governança e Escrituração